

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Por meio deste, em observância ao disposto no art. 16, §4º da Política de Convênios da ADEPE, **ratifico**, com base nos elementos constantes no processo 0060600954.000192/2025-87 em especial o disposto no **DOD (doc. 66905084)**, no **Parecer Técnico (doc. 67286912)**, na **Cota Jurídica CATC (doc. 67067642)**, a celebração direta de convênio, com fulcro no art. 16, §2º da Política de Convênios da ADEPE e no inciso I do §3º do art. 28 da Lei nº 13.303/2016, bem como nos termos da deliberação da Diretoria Colegiada, conforme doc. 65126409, integrante do processo SEI 0060600954.000192/2025-87, com o **NÚCLEO GESTOR DA CADEIA TÊXTIL E DE CONFECÇÕES EM PERNAMBUCO - NTCPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.647.579/0001-56**, associação privada, adjudicando-lhe o objeto "**FEIRA DE NEGÓCIOS DA MODA PERNAMBUCANA**", nos termos do **Plano de Trabalho (doc. 67777681)**.

O projeto "**Feira de Negócios da Moda Pernambucana**" tem como objetivo promover um evento que irá representar toda a cadeia têxtil e de confecções do estado de Pernambuco, de forma a integrar o calendário nacional como um dos principais eventos de moda do Brasil. Como diferencial o modelo proposto prevê a participação de representações empresariais ligadas ao setor na construção do modelo de negócios do evento, através de um comitê gestor do projeto.

A Feira de Negócios da Moda Pernambucana será um avenio prioritariamente voltado as micro e pequenas empresas em suas diversas modelagens de negócios, que apresentarão seus produtos em um ambiente inovador e criativo, onde o público poderá vivenciar a experiência de realizar compras, fazer contato com talentos do setor, absorver novos conhecimentos e experimentar da arte, cultura, gastronomia e música pernambucanas. Uma grande vitrine para a apresentar o que é feito em Pernambuco para o mundo.

A parceria com a **ADEPE** se justifica diante da importância estratégica da atuação do **NTCPE** como entidade executora, bem como do alinhamento do projeto aos objetivos da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, voltados à promoção do desenvolvimento regional sustentável e da competitividade empresarial, além da promoção da economia criativa. Essa atuação está em conformidade com a Política de Convênios da ADEPE e com os documentos integrantes do processo, notadamente o DOD, Parecer Técnico, Cota Jurídica e Plano de Trabalho aprovados.

O convênio será executado no período **de junho a setembro de 2025**, e compreende uma série de etapas, incluindo formalização dos convênios e parcerias, reserva de espaços e contratação de projetos executivos, sensibilização montagem

do mix de produtos e processos de seleção e inscrição dos expositores, confecção da estrutura analítica do projeto com detalhamento dos processos, realização dos processos de tomada de preços e contratações de serviços, realização do evento e suas ativações, entre outros.

O projeto será executado com investimento total de **R\$ 5.894.000,00 (cinco milhões e oitocentos e noventa e quatro mil reais)**, sendo **R\$ 4.894.000,00 (quatro milhões oitocentos e noventa e quatro mil reais)** aportados pela **ADEPE** e **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** pelo **NTCPE**, conforme previsto no Plano de Aplicação dos Recursos, e observando-se os parâmetros técnicos definidos e o alinhamento ao eixo de Desenvolvimento Econômico e Social da Política de Convênios.

Diante do exposto, e considerando o cumprimento dos requisitos legais, técnicos e jurídicos estabelecidos na Política de Convênios da ADEPE, bem como o interesse recíproco na execução do objeto pactuado, **ratifica-se o presente projeto**, em conformidade com os documentos do processo administrativo e com o Plano de Trabalho aprovado.

Determino, ainda, que este ato de ratificação seja publicado no sítio eletrônico oficial da ADEPE, nos termos do art. 25 da Política de Convênios, em momento anterior à formalização do instrumento de convênio.

André Luis Ferrer Teixeira Filho

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Ferrer Teixeira Filho.**, em 29/05/2025, às 18:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67628871** e o código CRC **06EA9E7B**.

Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347 - Bairro Graças - Recife/PE

Telefone: 31817300 - ADEPE - SJ - GCC

www.adepe.pe.gov.br - adepe@adepe.pe.gov.br